

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 05
CONVÊNIO	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 06
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 07
OFÍCIO.....	PÁG. 07

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.507, DE 21 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA JOSÉ DA ROCHA (matrícula 437514-1), do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.511, DE 21 DE AGOSTO
DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar BRAZ RODRIGUES NAZÁRIO (matrícula 280097-2), do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.514, DE 21 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar VALINA ALVES BATISTA SOARES (matrícula 281549-2), do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.516, DE 21 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar SOLANGE ARUDA MARQUES DA COSTA (matrícula 338575-1), do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.517, DE 21 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar NÉLIO DE OLIVEIRA VALENTE (matrícula 466832-1), do cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Muni-

cipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.518, DE 21 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LOURIVAL DA SILVA SANTOS (matrícula 389463-1), do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.520, DE 21 DE
AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JULIANA SOUZA BRANDÃO BOSCATI (matrícula 428884-1), o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.521, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar HELIZANGELA ALVES RODRIGUES (matrícula 463566-1), do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.522, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar GERALDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO (matrícula 327689-1), do cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.524, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de

1995, RESOLVE exonerar CLEIDIANA PIRES CANUDO RODRIGUES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.525, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar DIVINO ETERNO MACHADO (matrícula 330175-3), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.526, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar EDUARDO MARTINS RIBEIRO (matrícula 327654-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.527, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar IRACIENE ALVES DA SILVA (matrícula 329908-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.528, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JOSÉ LUIZ RODRIGUES (matrícula 330264-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 1.529, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JOYCE ARAÚJO DA SILVA (matrícula 387690-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.530, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LUCIVANIA FERNANDES DE FREITAS MACHADO (matrícula 359424), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.531, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MIRIAM ALVES PINHEIRO (matrícula 441082-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.532, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar WILSON PEREIRA VILAÇA (matrícula 196444-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.533, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LÁZARA ZITA RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.534, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA ROSALINA DA SILVA FONSECA do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.535, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar BENVINA ALVES AMADO do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.537, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ALESSANDRE RIBEIRO (matrícula 188328), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.539, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar EDUARDO MARTINS DA SILVA (matrícula 330434), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.540, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar FABIANO LOURENÇO FÉLIX (matrícula 342882-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.541, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JOSÉ CARLOS CARNEIRO do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.542, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JOSÉ NUNES GONTIJO (matrícula 293636), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.543, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LEANDRO RODRIGUES ALVES BORGES (matrícula 274240-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.544, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MÁRIO CÉSAR OLINTO SOBRINHO (matrícula 286478-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.545, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MAXILIANO D'ÁVILA CÂNDIDO DE SOUZA (matrícula 375985-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.546, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar SANDRO EDSON BISPO (matrícula 235512), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.547, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar SHEILA MERCEZ DA SILVA (matrícula 443760-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1548, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Nº 1.588.575-1/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, ADELAIDE MARIA MARTINS ARRUDA (matrícula 207608), do cargo de Analista em Saúde I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.549, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar WALDEIR RAMOS DE OLIVEIRA (matrícula 327913-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.552, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar VALCIANO LISBOA CARTAXO (matrícula 328880), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.553, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar PAULO FERNANDO GUIMARÃES CINTRA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.554, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA VILMA DANTAS DE AMORIM (matrícula 380954), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.555, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA ROSA DE OLIVEIRA (matrícula 301990), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.556, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA LUIZA PEREIRA DAMAZIO (matrícula 382086), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.557, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO (matrícula 481009), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 764/2000

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Manter o pagamento, de forma administrativa, ao Pronto Socorro Para Queimaduras Ltda. e, atendendo solicitação do interessado, prorrogar a Portaria nº 469/2000 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura e publicação da mesma no Diário Oficial do Município, acrescentando, porém, os valores para tais procedimentos, conforme discriminado abaixo.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR(R\$)
08.150.00-1	Sub-Grupo 15 - Assistência a queimados	
08.151.01-6	Curativo de queimadura de 2º e/ou 3º graus com a participação de anestesista	38,00
08.151.02-4	Curativo de queimadura de 2º e/ou 3º graus sem a participação de anestesista	34,00
08.151.03-2	Debridamento com a participação do anestesista	60,00
08.151.04-0	Debridamento sem a participação do anestesista	50,00
08.151.05-8	Exerto de pele em lesões de pequenas queimaduras	120,00
08.151.06-7	Primeiro atendimento em paciente com pequenas queimaduras	10,00
08.151.07-5	Primeiro atendimento em paciente com queimaduras de 2º e/ou 3º graus	35,00
08.151.08-3	Limpeza cirúrgica após excisão de queimaduras	68,00
08.151.09-1	Homonexia - Procedimento relativo ao doador	68,00
08.151.10-9	Debridamento ósseo para preparo de cobertura de queimaduras	65,00
08.151.11-7	Colocação de fio de Kirschner	58,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

Cumpra - se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de agosto de 2000.

Elias Rassi Neto
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Espécie: Convênio nº 93068/2000
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/000-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253 e o(a) PREF. MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO, CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, com a intervenção da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SEF/MEC, representada pela Direção Geral do Projeto de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, para os fins que especifica.
Objeto: Execução de ações do Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA decorrente do Acordo de Empréstimo nº 4311/BR, compreendendo a melhoria do processo administrativo-pedagógico da escola e aquisição de bens duráveis para a escola, tendo como parâmetro o Plano de Desenvolvimento da Escola PDE. (Processo nº 23000.003894/2000-01).

Valor do Convênio: R\$ 112.000,00.
Crédito Orçamentário: Programa do Trabalho: 12.361.0042.3694.0003, Fonte de Recurso: 0148001254, Elemento de Despesa: 33.40.41, Nota de Empenho: 2000NE800120 de 24/05/2000 no valor de R\$ 67.200,00. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12.61.0042.3694.0003, Fonte de Recursos: 0148001254, Elemento de Despesa: 44.40.42 Nota de Empenho: 2000NE800122 de 24/05/2000 no valor de R\$ 44.800,00.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 28/02/2001, sendo 30/12/2000 a data limite para a execução do objeto e 28/02/2001 o prazo final para apresentação da prestação de contas.

Data e Assinaturas: 31/05/2000. PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO - Diretor de Programa e Projetos Educacionais do FNDE, CPF nº 238.765.731-49, ANTÔNIO EMILIO SENDIM MARQUES - Diretor Geral do Projeto de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, CPF nº 400.830.398-72 e NION ALBERNAZ - Prefeito(A), CPF nº 002.939.201-25.

Espécie: Convênio nº 93055/2000
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253 e o(a) PREF. MUN. DE GOIÂNIA - GO, CNPJ/MF 01.612.092/0001-23, com a intervenção da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SEF/MEC, REPRESENTADA PELA Direção Geral do Projeto de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, para os fins que especifica.

Objeto: Execução de ações do Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA decorrente do Acordo de Empréstimo nº 4311/BR, compreendendo a melhoria do processo administrativo-pedagógico da escola e aquisição de bens duráveis para a escola, tendo como parâmetro o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE. (Processo nº 23000.003758/2000-11).

Valor do Convênio: R\$ 50.600,00.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12.361.0042.3694.0003, Fonte de Recurso: 0148001254, Elemento de Despesa: 33.40.41, Nota de Empenho: 2000NE800121 de 24/05/2000 no valor de R\$ 30.360,00. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12.361.0042.3694.0003, Fonte de Recurso: 0148001254, Elemento de Despesa: 44.40.42, Nota de Empenho: 2000NE800123 de 24/05/2000 no valor de R\$ 20.240,00.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 28/02/2001, sendo 30/12/2000 a data limite para a execução do objeto e 28/02/2001 o prazo final para apresentação da prestação de contas.

Data e Assinaturas: 31/05/2000. PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO - Diretor de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, CPF nº 238.765.731-49, ANTÔNIO EMILIO SENDIM MARQUES - Diretor Geral do Projeto de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, CPF 400.830.398-72 e NION ALBERNAZ - Prefeito(A), CPF nº 002.939.201-25.

EXTRATOS

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 15.08.00.

FUNDAMENTO: Decorre de dispensa de processo licitatório, por ter valor inferior ao limite legal, e do que consta no Processo nº 1.542.808-2, de 07.02.2000.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e a manutenção da fotocopadora marca Xerox, Modelo X-5021.

PREÇO: R\$ 164,00 por mês.

VALOR: Estima-se em R\$ 1.968,00.

PRAZO: 12 meses.

Paulo Spindula Cardoso
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.08.00.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 041-CL/99, homologada pelo Despacho nº 081/2000, de 28.08.00, objeto do Processo nº 1.609.820-5, de 16.06.00.

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza de galerias de águas pluviais, incluindo-se bocas-de-lobo, em Bairros das Regiões Norte, Leste e Sul, desta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 137.406,50.

PRAZO: 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA GOMES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.08.00.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 036-CL/00, homologada pelo Despacho nº 076/2000, de 07.08.00, objeto do Processo nº 1.623.602-1, de 12.07.00.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas São Carlos, SC-29 e Av. dos Alpes, no Bairro Boa Vista, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 97.790,23.

PRAZO: 90 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MAX CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.08.00.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 045-CL/00, homologada pelo Despacho nº 082/2000, de 29.08.00, objeto do Processo nº 1.639.951-5, de 10.08.00.

OBJETO: Execução dos serviços de galerias de águas pluviais no Bairro Alto da Glória, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 140.933,88.

PRAZO: 90 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MÁRCIA MARIA DE MOURA MARTINS.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 10.08.2000.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.631.756-0, de 27.07.2000.

OBJETO: Resilição do Contrato nº 033/99.

Maria Abadia Alves de Oliveira
Procuradora Jurídica

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II AO TERMO ADITIVO XIV AO CONTRATO Nº 040/90

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA TRATEX S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 30.08.00.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.483.087-1, de 04.10.99.

OBJETO: Ratificação do saldo de serviços ainda a executar do Contrato 040/90 no valor de R\$ 1.002.821,53.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a CONSTRUTORA TERMARX LTDA;

Signatários: Eng. Araken Reis, Secretário de Obras o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a Construtora Termarx Ltda., firmado em 28.11.99, Carta Convite nº 324/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 16477133 de 23/08/2000 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a ampliação, remanejamento e reforma da Escola Municipal Virginia Gomes Pereira, localizada na Av. Hilário c/Rua Abel-R. Chaveiro, Bairro Santa Hilário, nesta Capital, conforme Carta Convite nº 324/99;

Prazo: 30 (trinta) dias;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil (20/08/2000);

Data da Assinatura: 01/09/2000.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a A FUNCIONAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Signatários: Eng. Araken Reis, Secretário de Obras o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Obras e a A Funcional Serviços e Construções Ltda., firmado em 08.03.2000, Carta Convite nº 356/99;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 16462144 de 21/08/2000 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a construção de vestiários, colocação de alambrado, construção de 01 (uma) pista de cooper e estação de ginástica, na Av. Parque Atheneu c/Rua 2000, Parque Atheneu, nesta Capital, conforme Carta Convite nº 356/99;

Prazo: 60 (sessenta) dias;

Validade: Os efeitos deste Aditivo, serão retroativos aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil (20/08/2000);

Data da Assinatura: 01/09/2000.

PROCESSO Nº: 16477711

INTERESSADA: Diretoria de Emprego e Renda

ASSUNTO: Solicitação Dispensa de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Despacho nº 070/00 - À vista do inteiro teor do Processo nº 16477711, RESOLVO, com base nas atribuições legais e Estatutária desta Fundação, e tendo em vista, o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, combinado com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94, considerar inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a aquisição de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) vales transportes destinados aos participantes do Projeto Avançar / Serviço Civil Voluntário no período de 01.09.2000 a 20.12.2000, diretamente do sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo esse valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 04 dias do mês setembro do ano de 2000.

LUIZ DE GONZAGA VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS GABINETE

Ofício nº 339/2000-GAB
Goiânia, 06 de setembro de 2000.

Senhor Diretor,

DETERMINO o cumprimento da ordem judicial do Doutor João Ubaldo Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Goiânia, que determinou a expedição das guias para pagamento do ISTI, para efetivação dos registros necessários, nos termos do item 1.3 da petição inicial.

1.3. Q. na expedição da cobrança "imposto sobre transmissão Intervivos - ISTI, o impetrado, em vez de aplicar a alíquota de 3,5% (três e meio por cento) sobre o valor do lote adquirido (cláusula B2), ou seja, dentro do seguinte:

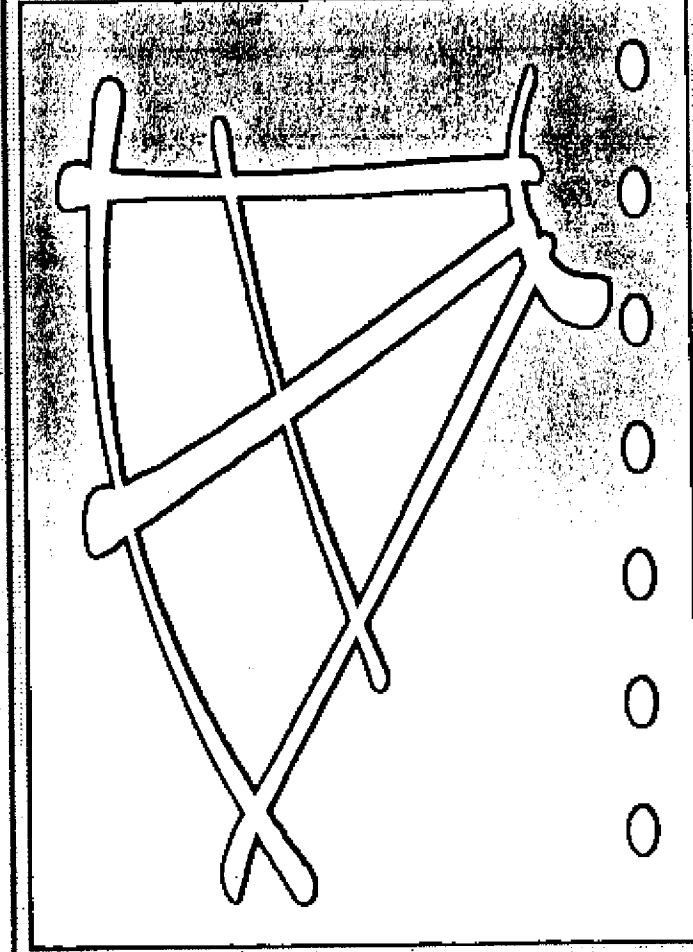
1.3.1. 3,5% x R\$ 40.898,70 (valor do lote) = R\$ 1.434,86 (Doc. Fls.)
1.3.2. 3,5% x R\$ 42.183,18 (valor do lote) = R\$ 1.476,76 (Doc. Fls.)
1.3.3. 3,5% x R\$ 43.347,12 (valor do lote) = R\$ 1.517,14 (Doc. Fls.)
1.3.4. 3,5% x R\$ 88.151,00 (valor do lote) = R\$ 3.085,28 (Doc. Fls.)
1.3.5. 3,5% x R\$ 49.889,99 (valor do lote) = R\$ 1.745,44 (Doc. Fls.)
1.3.6. 3,5% x R\$ 48.843,01 (valor do lote) = R\$ 1.709,50 (Doc. Fls.)
1.3.7. 3,5% x R\$ 52.215,00 (valor do lote) = R\$ 1.827,52 (Doc. Fls.)

Considerando que as avaliações realizadas foram com base no instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, com garantia hipotecária e fidejudissória, e outras obrigações, dentro do programa de demanda caracterizada com poupança vinculada ao empreendimento - PRODECAR - financiamento à mútuo final, para aquisição de imóvel na planta ou em construção, junto a Caixa Econômica Federal, cujo contrato, se realiza com o seguinte pacto: "POR ESSE INSTRUMENTO PARTICULAR, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO ARTIGO 38 DA LEI 9.514, DE 20/11/97", determino que na guia de pagamento do ISTI e no laudo de avaliação conste a seguinte observação: "Em cumprimento a Ordem Judicial, está calculado somente o valor venal do terreno".

Cumpra-se. Publique-se.

JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DUMONT
Secretário

Ilmº. Sr.
GILBERTO CRUVINEL DE OLIVEIRA
DD. Diretor do Departamento da Receita Imobiliária
Nesta



GOVERNIO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

COPIES

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



DEB

THE UNIVERSITY OF CHICAGO